



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ipupi

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipupi>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPI – PE

CNPJ: 11.040.896/001-59

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL nº 857/2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
IPUPI PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que, por unanimidade, a CAMARA DE VEREADORES DE IPUPI – PE APROVOU e eu SANCIONO a Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipupi - PE para o exercício de 2015, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 66.165.400,00 (sessenta e seis milhões cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

1. Orçamento Fiscal, em R\$ 50.892.400,00 (cinquenta milhões oitocentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais);

Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n - centro - Ipupi - PE | CEP: 56.260-000  
Fone/fax (87) 3881-1156 | contato@prefeituradeipupi.com.br | [www.prefeituradeipupi.com.br](http://www.prefeituradeipupi.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/001-59  
GABINETE DO PREFEITO



2. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.136.000,00 (sete milhões cento e trinta e seis mil reais);
3. Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 6.386.000,00 (seis milhões trezentos e oitenta e seis mil reais).
4. Fundo Municipal de Ação Social, em R\$ 1.540.000,00 (hum milhões quinhentos e quarenta mil reais);
5. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem de recursos, conforme o disposto no Anexo 1.

Art. 4º - A Despesas será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo 2.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em: R\$ 66.165.400,00 (sessenta e seis milhões cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), desdobrada nos seguintes agregados.

1. Orçamento Fiscal, em R\$ 40.421.317,00 (Quarenta milhões quatrocentos e vinte e um mil trezentos e dezessete reais);
2. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.136.000,00 (Sete milhões cento e trinta e seis mil reais);
3. Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 15.023.000,00 (Quinze milhões vinte e três mil reais);
4. Fundo Municipal de Ação Social, em R\$ 3.013.083,00 (Três milhões treze reais e oitenta e três centavos);
5. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois reais).

Parágrafo Único - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos 3 e 4 desta Lei.

Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n - centro - Ipubi - PE | CEP: 56.260-000  
Fone/fax (87) 3881-1156 | contato@prefeituradeipubi.com.br | [www.prefeituradeipubi.com.br](http://www.prefeituradeipubi.com.br)

ly

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/001-59  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos Orçamentos fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial ou total de dotações;
- II. Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III. Excesso de arrecadação em bases constantes.
- IV. Convênios firmados com Órgão da esfera do governo Federal e Estadual limitado ao valor recebido.

**Parágrafo Único** - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I. Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV. Atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 8º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n - centro – Ipubi – PE | CEP: 56.260-000  
Fone/fax (87) 3881-1156 | contato@prefeituradeipubi.com.br | [www.prefeituradeipubi.com.br](http://www.prefeituradeipubi.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/001-59  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite autorizado pela LDO.

Art. 10 - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei federal nº 4.320/64 o recolhimento das receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

Art. 11 - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa através da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2015, conforme dispõem os artigos 4º, inciso I, alínea a e 8º da Lei Complementar nº 101/2000, onde fixarão as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter equilíbrio financeiro.

Art. 12 - Nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica consignada dotação específica para atender ao parcelamento de dívidas com a Previdência Social.

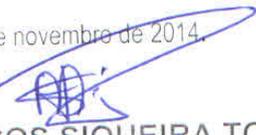
Art. 13 - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio do controle Orçamentário.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contratação de pessoal mediante a realização de concurso público e ainda por tempo determinados, pelo que determina o artigo 37, IX e lei municipal que regulamenta, esta para atendimento de necessidade excepcional de serviços.

Art. 15 - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2015.

Art. 16 - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete, em 06 de novembro de 2014.

  
**JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES**  
**PREFEITO**

Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n - centro - Ipubi - PE | CEP: 56.260-000  
Fone/fax (87) 3881-1156 | contato@prefeituradeipubi.com.br | [www.prefeituradeipubi.com.br](http://www.prefeituradeipubi.com.br)

Projeto de Lei Aprovado



Em 30/10/2014

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI / PE

ANEXO 1

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM  
DOS RECURSOS

Orçamento 2015

R\$ 1,00

01. RECEITAS DO TESOURO	
1.0 Receitas Correntes	61.949.800,00
1.2 Receitas de Capital	4.597.700,00
1.3 Receitas Correntes Intra - Orçamentarias	4.795.000,00
1.4 Receitas Capital Intra - Orçamentarias	50.000,00
1.5 Deduções das Receitas	-5.227.100,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	61.517.700,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	4.647.700,00
TOTAL GERAL	66.165.400,00

Projeto de Lei Aprovado



Em 30/10/2014

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/ PE

ANEXO 2

ESTIMATIVA DA RECEITA COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS

Orçamento 2015 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREO	%	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	61.517.700,00	92,98%	61.517.700,00	92,98%
Receita Tributária	1.125.300,00	1,70%	1.125.300,00	1,70%
Receita de Contribuições	1.984.000,00	3,00%	1.984.000,00	3,00%
Receita Patrimonial	500.600,00	0,76%	500.600,00	0,76%
Receita Industrial	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita de Serviços	39.500,00	0,06%	39.500,00	0,06%
Transferências Correntes	58.032.400,00	87,71%	58.032.400,00	87,71%
Outras Receitas Correntes	268.000,00	0,41%	268.000,00	0,41%
Receitas de Contribuições	4.695.000,00	7,10%	4.695.000,00	7,10%
Outras Receitas Correntes	100.000,00	0,15%	100.000,00	0,15%
Dedução do Fundeb	-5.227.100,00	0,00%	-5.227.100,00	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL	4.647.700,00	7,02%	4.647.700,00	7,02%
Operações de Crédito	60.000,00	0,09%	60.000,00	0,09%
Alienação de Bens	20.000,00	0,03%	20.000,00	0,03%
Amortização de empréstimos	45.500,00	0,07%	45.500,00	0,07%
Transferência de capital	4.472.200,00	6,76%	4.472.200,00	6,76%
Receitas de Capital Intra-Orçamentaria	50.000,00	0,08%	50.000,00	0,08%
<b>TOTAL</b>	<b>66.165.400,00</b>	<b>100%</b>	<b>66.165.400,00</b>	<b>100%</b>

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI / PE

ANEXO 3

DESPESA POR FUNÇÃO E ORIGENS DE RECURSOS

R\$ 1,00					
Orçamento 2015	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREO	%	TOTAL	%
	01 - Legislativa	R\$ 2.051.000,00	3,10%	R\$ 2.051.000,00	3,10%
	03 - Essencial à Justiça	R\$ 214.500,00	0,32%	R\$ 214.500,00	0,32%
	04 - Administração	R\$ 3.944.000,00	5,96%	R\$ 3.944.000,00	5,96%
	08 - Assistência Social	R\$ 3.503.083,00	5,29%	R\$ 3.503.083,00	5,29%
	09 - Previdência Social	R\$ 7.735.000,00	11,69%	R\$ 7.735.000,00	11,69%
	10 - Saúde	R\$ 15.023.000,00	22,71%	R\$ 15.023.000,00	22,71%
	12 - Educação	R\$ 23.857.500,00	36,06%	R\$ 23.857.500,00	36,06%
	13 - Cultura	R\$ 440.000,00	0,67%	R\$ 440.000,00	0,67%
	15 - Urbanismo	R\$ 3.204.000,00	4,84%	R\$ 3.204.000,00	4,84%
	16 - Habitação	R\$ 8.000,00	0,01%	R\$ 8.000,00	0,01%
	17 - Saneamento	R\$ 60.000,00	0,09%	R\$ 60.000,00	0,09%
	20 - Agricultura	R\$ 2.860.000,00	4,32%	R\$ 2.860.000,00	4,32%
	25 - Energia	R\$ 10.000,00	0,02%	R\$ 10.000,00	0,02%
	26 - Transporte	R\$ 1.180.000,00	1,78%	R\$ 1.180.000,00	1,78%
	27 - Desporto e Lazer	R\$ 680.000,00	1,03%	R\$ 680.000,00	1,03%
	28 - Encargos Especiais	R\$ -	-	R\$ -	-
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 64.770.083,00</b>	<b>97,89%</b>	<b>R\$ 64.770.083,00</b>	<b>97,89%</b>
	<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 1.395.317,00</b>	<b>2,11%</b>	<b>R\$ 1.395.317,00</b>	<b>2,11%</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.165.400,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 66.165.400,00</b>	<b>100%</b>

Projeto de Lei Aprovado

Em 30/10/2014

*[Assinatura]*  
 Presidente

*[Assinatura]*  
 1.º Secretário

*[Assinatura]*  
 2.º Secretária

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

ANEXO 4

DESPESA POR PODERES/ ÓRGÃOS E ORIGENS DE RECURSOS

Orçamento 2015	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO		TOTAL	
			%		%
	PODER LEGISLATIVO				
	0101 - Câmara Municipal	2.381.000,00	3,60%	2.381.000,00	3,60%
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.381.000,00</b>	<b>3,60%</b>	<b>2.381.000,00</b>	<b>3,60%</b>
	PODER EXECUTIVO				
	0220 - GABINETE DO PREFEITO	828.500,00	1,25%	828.500,00	1,25%
	0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.987.500,00	3,00%	1.987.500,00	3,00%
	0204 - GAB. DO SEC. DE FINANÇAS	2.727.317,00	4,12%	2.727.317,00	4,12%
	0250 - GAB. DO SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.857.000,00	4,32%	2.857.000,00	4,32%
	0260 - FUNDEB	23.857.500,00	36,06%	23.857.500,00	36,06%
	0261 - DEPT. DE DESPORTOS	680.000,00	1,03%	680.000,00	1,03%
	0262 - DEPT. DE CULTURA	440.000,00	0,67%	440.000,00	0,67%
	0270 - GAB. DO SEC DE INFRAESTRUTURA	4.662.500,00	7,05%	4.662.500,00	7,05%
	0280 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.023.000,00	22,71%	15.023.000,00	22,71%
	0290 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	572.000,00	0,86%	572.000,00	0,86%
	0291 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.013.083,00	4,55%	3.013.083,00	4,55%
	0295 - IPUBIPREV	7.136.000,00	10,79%	7.136.000,00	10,79%
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>63.784.400,00</b>	<b>96,40%</b>	<b>63.784.400,00</b>	<b>96,40%</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>66.165.400,00</b>	<b>100%</b>	<b>66.165.400,00</b>	<b>100%</b>

Projeto de Lei Aprovado

Em 30/10/2014

\_\_\_\_\_  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 1.º Secretário

\_\_\_\_\_  
 Secretária